

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 64^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-Exército Jose Machado Lopes.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octavio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, / com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações relatadas e julgadas na sessão do dia 2:

Nº 33.700 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr..Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camará. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R. M. e João Faleiros do Nascimento, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão incursão no art. 157, § 1º, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M., que absolveu os soldados do 17º Regimento de Cavalaria Doracy Rodrigues da Silva e Antonio Carlos da Silva, do crime previsto no art. 155, do C.P.M., por desclassificação. - Deram provimento, em parte, a apelação de João Faleiros do Nascimento, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses de prisão como incursão no art. 157, do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes que confirmava a sentença apelada, e negaram provimento a apelação do Ministério Pùblico para confirmar a sentença que absolveu Doracy Rodrigues da Silva, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Borges Fortes e Dr. Vaz de Mello, que condenavam a 6 meses de

(Cont. da ^{ta} da 64^a Sess., em 7/X/963)

prisão como incursão no art. 155 do C.P.M.; confirmar a sentença que absolveu Antonio Carlos da Silva, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, que condenava à 6 meses de prisão como incursão / no art. 155 do C.P.M. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.707 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha da Auditoria da 7^a Região Militar, que absolveu Antonio Valter de Azevedo, MN. 2^a Cl. SC. nº 60.0683.3, do Contratorpedeiro-Escola "Benevente", do crime previsto no art. 163, do C.P.M. -- (deram provimento a apelação do Ministério Público para reformar a sentença e condenar o reu a 3 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado / com o art. 166 do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.710 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar, que absolveu Ivan Fernandes Aragão, soldado do Regimento Escola de Infanteria, do crime previsto no art. 181, §§ 3^o e 4^o, do C.P.M. -- Deram provimento a apelação / do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 1 ano de prisão, grau mínimo do art. 181, caput, do C.P.M., contra os votos dos Exmos Srs. Ministros Generais-de-Exército Lima Camara e Machado Lopes, que confirmavam a sentença apelada. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L

Nº 734 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquérito Policial Militar, mandado instaurar pelo Comandante do 2^o grupo de Obuses - 155, em que figura como indiciado / José Aparecido Marcelino, soldado do referido Grupo. - Deferiram a Correição, para ser remetido o processo a Auditoria competente, unanimemente.

(Cont. da ata da 64^a Sess., em 7/X/963)

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.747 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Machado Lopes. Paciente: Edgard Nogueira Borges, 1º Sargento, servindo no Q. G. da 2^a R. M., alegando, por seu advogado, encontrar-se ilegalmente preso, por razões desconhecidas, no R.O.-105, na cidade de Itu, desde 12 de setembro do corrente ano, a disposição do Comando do II Exercito, solicita a concessão da ordem. - Negaram a ordem impetrada, unanimemente.

Nº 26.748 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Sidney Adolpho Pupo, 3º Sargento, servindo no 2º G. Can. - 90, em Quitauna, alegando seu advogado que o mesmo se encontra ilegalmente preso, por razões desconhecidas, em lugar ignorado, desde 11 de setembro do corrente ano, a disposição do Comando do II Exercito, pede a concessão da ordem. - Negaram a ordem impetrada, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.610 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Antonio Cirilo da Silva, 1º Cl. MO. nº 57.0219.3, servindo a bordo do Navio-Hidrográfico "Tau rus", condenado à 8 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria de Marinha. -- Deram provimento, em parte, a apelação para reduzir a pena a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.697 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Apelantes: A Promotoria da 2^a Auditoria da Marinha e Geraldo Jorge Ferreira, 1º Tenente (IM), servindo a bordo do Contratorpedeiro "Araguaia", condenado a 2 anos de prisão, incursão no art. 198, § 4º, incisos III e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2^a Auditoria da Marinha, que desclassificou o crime atribuído ao 1º Tenente (IM) Geraldo Jorge Ferreira, do art. 229 para o art. 198, § 4º, incisos III e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento)

Nº 33.711 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Apelantes: Nilson Newton Marcondes Avelar, soldado de 2^a classe da Aeronautica, servindo no Depósito de Material Belico da Aeronautica, e Ernané Ramos de Almeida, soldado da Aeronautica, da Base Aerea do Galeão, condenados a 6 meses de prisão, incursos no

(Cont. da ata da 64^a Sess., em 7/X/963)

art. 157, § 1º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Aeronáutica. - Negaram provimento a apelação da defesa para confirmar a sentença que condenou a 6 meses de prisão, como incursão no art. 157, § 1º, do C.P.M. unanimemente.

Nº 33.728 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Carlos Alberto Moraes Cardoso, GR. SGC. nº 61.3237.6, servindo a bordo da Corveta "Meárim", condenado a 3 meses de prisão, incursão no art. 165, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da Auditoria da 8^a Região Militar. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 33.731 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. / Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Marinha, que absolveu Edvaldo Oliveira dos Santos, FN. RC. nº 63.1049.6, do Centro de Recrutas do Corpo de Fuzileiros Navais, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.746 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Gédon Alves, soldado, servindo na Guarda da Aeronáutica de Brasília, condenado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Guarda da Aeronáutica de Brasília. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Reprodução: HABEAS-CORPUS

Nº 26.743 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Rómeiro Neto. Pacientes: Edgard Nogueira Borges e José Pereira Santiago Neto, 2^ºs. Sgts. e Ruy Barbosa de Souza, 3^º Sgt alegando, por seu advogado, estarem presos há mais de 72 horas, sem justa causa, na 2^a Cia. de Policia do Exército, sendo o primeiro dos pacientes candidato, pelo PTB a vereança de São Paulo, pedem a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido quanto a Ruy Barbosa de Souza. Quanto a Edgard Nogueira Borges e José Pereira Santiago Neto, negaram a ordem na conformidade do art. 156, do C.J.M., unanimemente. (Reproduzido por ter saído com incorreção na ata da 63^a sessão, em 2 do corrente mês).

(Cont. da ata da 64^a Sess., em 7/X/963)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

Nº 33.697 (VM/LB) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento.

Apelações: 33.708 (AS/MR) - 33.701 (AS/RN) - 33.721 (LB/MR)
33.716 (BF/MR) - 33.717 (MR/AS) - 33.726 (LC/MR)
33.730 (JE/MR) - 33.727 (LB/VM) - 33.748 (LB/MR)
33.743 (BF/MR)

Relatório: 16 (AS)

Recurso Criminal: 3.984 (MR)

Correções Parciais: 736 (BF) - 741 (VM)

